



Poder Executivo

Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011.

Nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 e da Deliberação TCE n.º 218/2000, o Poder Executivo torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 18h, no Plenário Joaquim José da Silva Xavier, da Câmara Municipal de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57, Centro, Maricá, para apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2010.

Maricá, 25 de fevereiro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito

SELEÇÃO DE MONITOR-BOLSISTA PARA OS TELECENTROS.BR

EDITAL N.º 01/2011

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

02 DE MARÇO DE 2011

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, em parceria com o Ministério da Justiça/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e com o Programa Telecentros.BR, no uso de suas atribuições legais, torna público que entre os dias 02 de março de 2011 a 11 de março de 2011 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 04 (quatro) vagas de monitores-bolsistas, mediante normas e condições contidas neste Edital.

O monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Telecentro.BR, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade.

Ao receber a bolsa o monitor, além de atuar no espaço do Telecentro.BR, participará do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade em que o monitor está inserido.

A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de 12 meses e estará vinculada à participação nas atividades do Curso de Formação. Somente será concedida bolsa continuada ao monitor que cumprir com todas as suas obrigações legais, determinadas pelo CNPq/MCT quando da assinatura da concessão.

Este edital atende a primeira etapa do Programa Telecentros BR onde serão contempladas as comunidades de São José do Imbassai e Pindobal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1.1. A seleção dos monitores-bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a secretaria de assistência social e participação popular.

1.2. A seleção de monitores-bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Fase Eliminatória;

1.2.2. Segunda Etapa: Fase Classificatória;

1.2.3. Terceira Etapa: Fase Final (Entrevistas Individuais).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, à seleção de monitores-bolsistas para preenchimento de vagas para os Telecentros.BR.

2.2. O Programa Telecentros.BR oferece quatro vagas, distribuídas entre os Territórios/Locais, sendo que quatro vagas comporão o cadastro reserva, conforme disposto abaixo:

Território	Vagas	Reserva
Marquês	01	01
Itaipuaçu	01	01
Centro	02	02
Total	04	

3. DAS BOLSAS

3.1. Os monitores-bolsistas atendidos pelo Programa Telecentros.BR são bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.2. A bolsa será mensal, no valor de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

3.3. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;
- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

3.4. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR-BOLSISTA

4.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

4.2. Atender ao público por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

4.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

4.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente

de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentro.BR para seu uso e benefício;

4.5. Promover atividades de formação junto aos usuários;

4.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Local do Telecentro.BR, conforme as especificidades locais;

4.7. Zelar pelo funcionamento do Telecentros.BR de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR (disponibilizadas no anexo A);

4.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

4.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentro.BR da unidade;

4.10. Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentro.BR sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que acontecerem;

4.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

4.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;

4.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;

4.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

4.15. Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentro.BR.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas, presencialmente, do dia 21/01/2011 a 10/02/2011, nos seguintes horários e locais:

Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, situada a rua Domício da Gama, 386/389

Horários das inscrições: 9h às 17h, 2ª a 6ª

6. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1. Jovem de 16 a 29 anos, morador da comunidade na qual o Telecentro.BR está instalado;

6.2. Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;

6.3. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas 2 horas diárias de participação no curso a distância, durante doze meses ininterruptos;

6.4. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores;

7.2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o (a) candidato(a) tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos do(a) monitor(a).

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por três membros, sendo um (1) representante da Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, um (1) representante da Secretaria de Segurança Pública e um (1) representante da Secretaria de Assuntos Federativos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ordem	Eventos	Datas previstas
01	Abertura e divulgação do Edital	02/03/2011
02	Período de inscrições	03/03/2011 a 11/03/2011
03	Fases eliminatória e classificatória (análise das fichas preenchidas pelos candidatos)	12/03/2011 a 14/03/2011
04	Divulgação do resultado preliminar e convocação para entrevistas	15/03/2011
05	Fase final (realização de entrevistas)	16/03/2011
06	Divulgação do resultado final	20/03/2011

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. A inscrição se concretizará após o preenchimento da ficha do(a) candidato(a) (disponibilizada no anexo B) e sua respectiva entrega à comissão de seleção nos locais e datas descritos no item 5 deste Edital.

11. DA PRIMEIRA ETAPA: FASE ELIMINATÓRIA

11.1. Com base na ficha do(a) candidato(a), será verificado se ele(a) atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses requisitos elimina o(a) candidato(a):

- Idade entre 16 e 29 anos;
- Morador da comunidade na qual o Telecentro.BR está instalado;
- Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- Tempo disponível de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas 2 horas diárias de participação no curso a distância, durante doze meses ininterruptos;
- Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;
- Não ter vínculo empregatício;
- Não ter relação de parentesco em até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores.

12. DA SEGUNDA ETAPA: FASE CLASSIFICATÓRIA - PONTUAÇÃO DA FICHA DO(A) CANDIDATO(A)

12.1. Após análise da ficha do(a) candidato(a) entregue no momento da inscrição, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo;
12.2. A Comissão de Seleção deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

Quadro de Avaliação - Fase Classificatória

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada critério
Conhecimento de suas obrigações (constantes neste Edital).	0 a 3 pontos.	3 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 4 atividades.	4 pontos
Tempo de trabalho em Telecentro e/ou projetos de inclusão digital.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 06 meses.	3 pontos
Total		10 pontos

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. É de competência exclusiva da Secretaria de Assistência Social e Participação Popular a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada;
13.2. A Secretaria de Assistência Social e Participação Popular publicará nos locais de inscrições o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente;
13.3. Os candidatos que obtiverem as melhores notas na análise da ficha do candidato e classificados em até 02 vezes o número das vagas previstas neste Edital, respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a terceira etapa (entrevista individual);
13.4. O candidato que não for convocado para a entrevista individual será automaticamente eliminado do certame.

14. DA TERCEIRA ETAPA: FASE FINAL – CLASSIFICATÓRIA PROVA ESCRITA

14.1. A prova escrita deverá ser realizada nas datas previstas no Item 10 deste Edital;
14.2. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à prova escrita no local e horário definidos para esta etapa;
14.3. O conteúdo da prova incluirá: noções básicas do pacote office do sistema Windows (word, excel, power point) e noções básicas de utilização da internet (navegação, pesquisa, email).
14.6. Para efeito de avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo:

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Os candidatos inscritos e classificados em todas as fases da seleção de monitores-bolsistas terão sua Pontuação Final (PF) dada pela seguinte fórmula: $PF = NFC + NFF$, em que $NFC =$ Nota da Fase Classificatória (pontuação da ficha do candidato); $NFF =$ Nota da Fase Final (prova escrita);
15.2. Será(ão) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, respeitando o número de vagas;
15.3. Serão considerados "classificados" os candidatos que satisfizerem todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;
15.4. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará pela pontuação da prova escrita;
15.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
15.6. Em caso de desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitando a ordem de classificação por Pontuação Final decrescente.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MONITORES DO TELECENTROS.BR

16.1. O(s) candidato(s) considerado(s) aprovado(s) participará(ão) do curso de formação para monitores do Telecentros.BR

16.2. O curso de formação terá duração de doze meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas. A maior parte das atividades será oferecida na plataforma de Educação a Distância Moodle exclusiva da Rede Nacional de Formação, em software livre. Cada aluno deverá dedicar em média duas horas por dia ao curso, e também participar de algumas atividades presenciais;
16.3. Diversos temas compõem a formação, estruturados nos seguintes eixos:
• Gestão do Telecentro, monitoramento e avaliação;
• Participação comunitária;
• Tecnologia da informação;
• Produção e publicação de conteúdos.

17. DOS RESULTADOS FINAIS

17.1. É de competência exclusiva da Secretaria de Assistência Social e Participação Popular a divulgação do resultado final da seleção realizada;
17.2. A Secretaria de Assistência Social e Participação Popular publicará nos locais de inscrições o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os aprovados/classificados, em ordem classificatória de pontos decrescente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital;
18.2. A ficha do candidato a monitor-bolsista do Programa Telecentros.BR estará disponibilizada nos locais de inscrição;
18.3. As informações prestadas na ficha do candidato a monitor-bolsista serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade, do processo seletivo.
18.4. O bolsista selecionado assumirá o compromisso de desenvolver atividades para a comunidade e atendê-la diariamente. Ele será constantemente avaliado. Caso a atuação do bolsista seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação.
18.5. A ausência dos documentos descritos no subitem 3.3 não impedirá a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa do CNPq/MCT.
18.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Participação Popular;
18.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;
18.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 28 de Fevereiro de 2011

ANEXO A

DIRETRIZES DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

Para manter o apoio do Programa Telecentros.BR, cada espaço deve funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;
- II – permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades –Telecentros.BR, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo telecentro;
- III – constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;
- IV – atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;
- V – dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo comitê ou conselho local do telecentro, conforme as especificidades locais;
- VI – permitir acesso, conforme regras definidas pelo comitê ou conselho local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet;
- VII – manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do telecentro;
- VIII – ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;
- IX – se instalado em escola, promover o acesso da comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;
- X – trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;
- XI – cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
- XII – estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia a dia do telecentro.

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... 4

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.
Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97
Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior
Impressão
3 Graph Gráfica e Editora Ltda
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem
1.000 exemplares
Distribuição
Órgãos públicos municipais
Secretaria de Comunicação
Prefeito Municipal
Washington Quaquá
www.marica.rj.gov.br

ANEXO B

**MODELO
FICHA DO CANDIDATO A BOLSISTA
PROGRAMA TELECENTROS.BR**

1 - Nome: _____
 2 - Data de nascimento: ____/____/____
 3 - Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____
 Tel. fixo e/ou celular: _____
 E-mail: _____

4. Escolaridade:
 ensino fundamental incompleto () cursando ensino fundamental
 cursando ensino médio () ensino médio completo

5. Tempo disponível para atuar como monitor no telecentro durante 12 meses:
 até 5 horas diárias () 6 horas diárias () mais de 6 horas diárias

6. Atualmente está trabalhando com carteira assinada (vínculo empregatício)?
 Sim () Não

7. Na sua opinião, qual a função do monitor no telecentro?

8. Você fez ou faz algum trabalho voluntário em projetos sociais na comunidade. Se sim, em qual projeto e o que você fez?

9. Você já trabalhou em telecentro? Se sim, preencha os dados abaixo.

Nome do telecentro	Bairro	Município	UF	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

10. Você tem familiaridade com o uso de tecnologias da informação? Se sim, com quais?

11. Quais cursos extracurriculares você já fez? Cite abaixo

Nome do Curso	Entidade	Ano

12. Se tiver experiência profissional, indique o nome da entidade onde trabalhou, sua função, período de início e término.

Nome da Entidade	Função	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

Data: _____
 Assinatura do candidato: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários para transporte de pacientes para tratamento e realização de exames, no âmbito municipal e intermunicipal, como motorista e combustível, no valor global de R\$ 127.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais), em favor da empresa DYNAMIC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL LTDA.
 Maricá, 11 de janeiro de 2011.
 Lezíreé Rejané de Fátima Barros de Figueiredo
 Secretária Municipal de Saúde

ERRATA: Extrato de Contrato SMASPP nº 059/2010, publicado no JOM do dia 10/01/2011, tendo em vista o erro material ocorrido, onde se lê: nº 059/2010, leia-se nº 01/2011; e onde se lê: 30 de dezembro de 2010, leia-se: 03 de janeiro de 2011. Maricá, 17 de fevereiro de 2011. Marilza da Conceição Rocha Medina – Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/SMS/2011 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DYNAMIC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES, NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR: R\$ 127.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais). DURAÇÃO: 03 (três) MESES Maricá, 11 de janeiro de 2011. LEZIREÉ REJANÉ DE FATÍMA BARROS DE FIGUEIREDO Secretária Municipal de Saúde

Omitido da edição nº 216, de 30 de agosto de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16221/2010 PREGÃO-LICITAÇÃO Nº 55/10
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, que tem por objeto a prestação de serviço de reprografia, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adjudicando em favor da empresa O Dia Comercial Ltda.
 Maricá, 20 de agosto de 2010.
 Alba Valéria Teixeira de Almeida - Secretária Municipal de Comunicação Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/11 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de árbitros para o Projeto Verão 2011, no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), em favor de Daniel Domingues Pereira, Gilmar de Paula Bezerra, Tatiana De Andrade Pamato Ratto, Ricardo Continentino Ratto e Andréa Rodrigues Barros.

Em Maricá, 18 de fevereiro de 2011.
 Dilcinete Teixeira Grijó - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1. JARI
- 1.1 Processos Indeferidos
- E-12/206887//2009
 - 15082/09
 - 14884/09
 - 4248/09
 - 5033/09
 - 17146/09
 - E-12/307314//2008
 - 25683/08
 - 26222/08
 - E-12/505478//09
 - 25647/08
 - 13489/09
 - E-12/329414//2009
 - 7365/09
 - 5003/09
 - 7219/09
 - E-12/333261//2009
 - E-12/333262//2009
 - 15883/09
 - 16246/09
 - 11727/09
 - E-12/299299//2009
 - E-12/323472//2008
 - 8512/09
 - 418/09
 - 4339/09
 - 4328/09
 - 14655/07
 - 14657/07
 - 14675/07
 - 14656/07
 - 14674/07
 - 6215/09

- 9489/09
- 4086/09
- 4712/09
- 16787/09
- 15037/09
- 15038/09
- 14056/09
- 10782/09
- 8414/09
- 25648/08
- 30340/10
- 30010/10
- 5859/10
- 8479/10
- E-12-219154/20009
- 13218/10
- 1750/10
- 30434/10
- 30813/10
- 44346/10
- 30433/10
- 38867/10
- 7664/10
- 44067/10
- 853/11
- 326/11
- 155/11
- 157/11
- 21030/10
- 25394/10
- 30440/10
- E-12/240362//2010
- E-12/271765//2010
- 30323/10
- 30445/10

- 1.2 Deferidos
- 14384/09
 - 24932/08
 - 14134/09
 - 15338/09

1.2.1 Errata

- 18452/10

2. Defesa Prévia

- 2.1 Processos Indeferidos
- 14536/09
 - 10494/09
 - 6247/09
 - 9441/09
 - 1047/09
 - 9909/09
 - 10951/09
 - 10953/09
 - 5035/09
 - 8368/09
 - 9421/09
 - 2038/08
 - 6557/08
 - E-12-219810/2009

- E-12-505680/2009
- 8650/10
- 16644/10
- 18741/10
- 13087/10

2.2 Deferidos

- 14908/09
- 9832/10
- 5685/10
- 5684/10

Atenciosamente,

Claudio Pinto Correia
 Presidente da Jari

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde às fls. 54 do processo, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários para transporte de pacientes para tratamento e realização de exames, no âmbito municipal e intermunicipal, como motorista e combustível, no valor global de R\$ 127.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais), em favor da empresa DYNAMIC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL LTDA.

Em 11 de janeiro de 2011.
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO

PORTARIA Nº 0375/11
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M., CONSIDERANDO a Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, nº 1655/97, CONSIDERANDO, ainda, solicitação contida no OF.PMM/SME Nº 085/11, **R E S O L V E**
 Art.1º Dispensar, como membro do Conselho Municipal de Educação a seguinte representante:
 • Maria do Carmo Guimarães Mendes, mat. 0921
 Art. 2º Este Decreto produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias. Publique-se!
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.
 NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2011 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 005/SMS/2011, do Processo Administrativo nº 013/2011, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de veículos utilitários para transporte de pacientes para tratamento e realização de exames, no âmbito municipal e intermunicipal.
 1) Ana Paula Ferreira Vieira da Silva – Matrícula 13.799
 2) Ronaldo da Silva Costa – Matrícula 13.776
 3) Ubiratan Moreira Ramos – Matrícula 5.748
 ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/01/2011.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal de Maricá, 11 de janeiro de 2011.
 LEZIREÉ REJANÉ DE FATÍMA BARROS DE FIGUEIREDO
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 005 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
 NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 9912262655 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6869/2010 EM FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 9912262655 do processo administrativo nº 6869/10.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 9912262655 do Processo Administrativo n.º 6869/2010, cujo objeto é prestação de serviço e venda de produtos.

- 1) Raphael Quintanilha da Silva – Matrícula 7329
- 2) Vinicius Moro da Mata – Matrícula 6614
- 3) Amílcar José Dutra – Matrícula 1141

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de fevereiro de 2011.
Maria Helena Alves Oliveira Secretária Administração (interina)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16221/2010
PREGÃO-LICITAÇÃO Nº 55/10**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, que tem por objeto a prestação de serviço de reprografia, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adjudicando em favor da empresa O Dia Comercial Ltda.

Maricá, 20 de agosto de 2010.
Alba Valéria Teixeira de Almeida
Secretária Municipal de Comunicação Social

Omitido do JOM do dia 08 de setembro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17809/2010 - Dispensa de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular, que tem por objeto a prestação de cursos de qualificação profissional para o Projeto Padaria Escola no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em favor do SENAI/RJ – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Em, 30 de agosto de 2010.
Paulo César Borges Delgado Filho
Secretário Executivo – Mat. 12.861

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e com presidência legal da comissão do processo seletivo, Dilcinete Teixeira Grijó, no uso de suas atribuições torna pública a Convocação do Processo Público de Seleção temporária, destinada ao preenchimento de vagas para o Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional de Esporte.

1. Orientações:

- 1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local determinados nesta Convocação, munido com todos os documentos comprobatórios.
- 1.2. De acordo com o Edital de Abertura, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto no subitem acima.
2. Convocação dos Candidatos Selecionados para entrega de Documentos.

Nome do candidato	Cargo	Situação	Apresentação
Augusto Sérgio Lopes Gonçalves	Mon. Esportivo	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Fabiana Máximo Mello	Mon. Esportivo	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Gustavo Lanari Rangel	Mon. Esportivo	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Juliana de Brito Lima	Mon. Esportivo	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Matheus Becker Araújo de Oliveira	Mon. Esportivo	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Raphaela Rodrigues Marques	Mon. Esportivo	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Ana Cláudia de Jesus	Mon. de Ativ. Complementar	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Carolina da Silva Mourão Pinto	Mon. de Ativ. Complementar	Aprovado	04/mar/2011 às 9h
Alice Helena Gonçalves Coutinho	Mon. de Ativ. Complementar	Aprovado	04/mar/2011 às 9h

3. Local de apresentação e entrega da documentação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Rua Álvares de Castro nº 346, Centro – Maricá/RJ.
Maricá/RJ, 24 de fevereiro de 2010.
Dilcinete Teixeira Grijó - Secretária Municipal de Esportes e Coordenadora Técnica

PORTARIA Nº 0394/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:
Exonerar ELIZABETH BRASIL DE ANDRADE LAGOEIRO JORGE - Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, a partir de 01.03.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE MARÇO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0395/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:
Nomear LUIZ CARLOS BITTENCOURT COELHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, a partir de 01.03.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE MARÇO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0232/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA – Cargo em Comissão, Símbolo SM de Secretário Municipal de Articulação Política, a partir de 01.02.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0388/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

R E S O L V E:

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 0251/2011, publicada no JOM, na Edição de nº 241, de 21 de Fevereiro de 2011 - Às fls. 13/14, nomeando MARCELO DE CARLO PIÉDRA;

Onde se lê: MARCELO DE CARLO PIEDRA para ocupar o Cargo de Jurídico do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

Leia-se: MARCELO DE CARLO PIEDRA NOGUEIRA para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0389/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01.2007, bem como o solicitado no OF. SME Nº 96/2011 de 21.02.2011,

R E S O L V E:

Dispensar da função gratificada de DIRETORA ADJUNTA de Escola Pública Municipal, a partir de 02.01.2011, os seguintes professores:

Nome	Matrícula	Escola
Rosiane Teixeira Miranda Corrêa	5547	CAIC Elomir Silva

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0390/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, e

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 97/2011 de 21.02.2011,

R E S O L V E:

Nomear para a função gratificada de DIRETORA ADJUNTA de Escola Pública Municipal, a partir de 01.01.2011, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível O6)
Vanessa Pereira Cirino Rodrigues	6897	E. M. Cônego Batalha	20%

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0391/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, e

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 97/2011 de 21.02.2011,

R E S O L V E:

Nomear para a função gratificada de DIRETORA ADJUNTA de Escola Pública Municipal, a partir de 02.01.2011, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível O6)
Cláudia Pereira Neres	2181	CAIC Elomir Silva	70%

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0392/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, e

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 97/2011 de 21.02.2011,

R E S O L V E:

Nomear para a função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR de Escola Pública Municipal, a partir de 02.01.2011, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível O6)
Elizabeth Messas Siqueira Menezes	6437	E. M. Reginaldo Domingues dos Santos	25%
Eliana Ferreira de Mattos da Silva	2923	E. M. Ver. Levy Carlos Ribeiro	20%

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

Outras instâncias



PORTARIA ISSM Nº 005/2011

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no art. 1º do Decreto nº 095, de 04 de agosto de 2005, publicação em 21/08/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação de Gabinete ao servidor JOÃO MARQUES DE ALMEIDA RAINHA, ocupante do cargo efetivo técnico de Contabilidade, exercendo o cargo em comissão de gerente de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Licitação, da Superintendência de Administração e Finanças deste Instituto, correspondente a 60% (sessenta por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 11 de fevereiro de 2011.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente